



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e a empresa MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nos sistemas de Folha de pagamento, RH, Ponto e Pontual, aplicada ao setor público.

As ações executadas estão previstas na proposta de preços da empresa a ser contratada.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal n. 8666/93.

A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário para o período de 06 meses.

Por fim, a empresa MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino - SC, 28 de Junho de 2019

JÉSSICA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO Nº 51/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de suporte na folha de pagamento, RH, ponto, pontual, suporte prestado 24 horas por dia via Whatsapp e telefone, tendo uma visita por mês em loco para atender as demandas do setor de RH aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Major Gercino/SC. Acompanha o objeto do presente contrato as descrições detalhadas dos serviços descritos na proposta de preços da contratada.

Base legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

CONTRATADA: MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços, situada na Rua Barão do Rio Branco 77/Centro/Biguaçu/SC/ CEP 88160-120.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2019, necessita contratar serviços de suporte na folha de pagamento, RH, ponto, pontual para atender as demandas do setor de RH, pois os serviços de RH são essenciais á rotina administrativa de qualquer entidade. Além disto, pela particularidade e natureza dos serviços, a escolha do profissional além de ser norteada pelo preço deverá ser norteada pela experiência em Recursos Humanos. Ao caso, aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

“Artigo 24”. É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Observando as ações elencados no “Objeto”, constante deste processo, a escolha da entidade para prestar os serviços de suporte na folha de pagamento, RH, ponto, pontual para atender as demandas do setor de RH, especializada na Gestão Pública, deve ser norteada além do preço pela experiência e especialização para atuação na Administração Pública. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência em RH e Gestão Pública prestada a entidades públicas, levou a escolha da empresa MLAB Tecnologia Assessoria em Serviços, que tem como administrador a Sr. Malison Opuskza Soares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado ao preço estabelecido pela pesquisa de mercado baseada em 03 orçamentos, anexados ao processo.

As despesas decorrentes neste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 17/2019.

O valor mensal pactuado com a empresa é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), observa-se na pesquisa de preços que está dentro do valor praticado no mercado. Sendo, portanto, o valor é conveniente para retribuição dos serviços a contratados.

DO PRAZO CONTRATUAL

A presente contratação terá vigência por 06 meses contados de 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado.

DO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento o Diretor de Compras, Contratos e Licitações, Ernande Stolarczk e o Gestor do Contrato eu a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Jéssica Ricardo.

Major Gercino - SC, 28 de Junho de 2019

JÉSSICA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

DECLARAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2019

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 44/2019, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, o Município de Major Gercino, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com fundamentos nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, apresenta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Major Gercino/SC, 28 de Junho de 2019.

SANDRO MORETE ELIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Paulo Gilberto Herartt
Membro da Comissão

Heitor Paulo Prim
Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO Nº 51/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2019

DECISÃO

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta que tem por objeto a prestação de serviços de suporte na folha de pagamento, RH, ponto, pontual aplicada ao setor público.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo administrativo licitatório, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Major Gercino - SC, 28 de junho de 2019.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL